

Processo: 423072-2
Relator: Lauro Laertes de Oliveira
Orgão Julgador: 2ª Câmara Cível
Data de Publicação: 26/10/2007 00:00:00

Ementa: DECISÃO: Acordam os integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, negar provimento ao recurso e por unanimidade de ofício declarar a decadência, nos termos supra. EMENTA: TRIBUTÁRIO - AÇÃO ANULATÓRIA E DECLARATÓRIA - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING). 1. DECADÊNCIA - ART. 173, I DO CTN - LANÇAMENTO EXTEMPORÂNEO - MATÉRIA QUE PODE SER CONHECIDA DE OFÍCIO. 2. ART. 156, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CONCEITO DE SERVIÇO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - INEXISTÊNCIA DE SERVIÇO COMO ATIVIDADE-FIM, MAS COMO ATIVIDADE-MEIO - AUSÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - NÃO INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - RECURSO DESPROVIDO - VOTO VENCIDO.

Íntegra: Apelação Cível n.º 423.072-2, de Santo Antonio da Platina - Vara Cível e Anexos
Apelante: Município de Santo Antonio da Platina
Apelados: Fibra Leasing S/A. Arrendamento Mercantil e outro
Relator: Lauro Laertes de Oliveira

TRIBUTÁRIO - AÇÃO ANULATÓRIA E DECLARATÓRIA - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING).
1. DECADÊNCIA - ART. 173, I DO CTN - LANÇAMENTO EXTEMPORÂNEO - MATÉRIA QUE PODE SER CONHECIDA DE OFÍCIO.